

tumaz, em 12 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Espada*.

Anúncio n.º 2296/2007

A Dr.ª Luísa Maria O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 641/05.0GCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Sequeira Diogo, filho de Francisco Diogo Chantre e de Maria do Céu Sequeira, natural de Trinta (Guarda), nacional de Portugal, nascido em 19 de Julho de 1951, casado, bilhete de identidade n.º 4257548, com domicílio na Rua da Cachada, 10, Celeiros, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 25 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria O. Alvoeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Espada*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 2297/2007

O juiz de direito Dr. António Júlio Costa Sobrinho, da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 592/03.2PCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Filipe da Costa Fernandes, filho de Manuel Ferreira Fernandes e de Maria do Carmo da Costa Fernandes, natural de Portugal, Braga, São João do Souto, nacional de Portugal, nascido em 23 de Outubro de 1978, solteiro, armador de ferro, bilhete de identidade n.º 11423948, com domicílio na Rua dos Agueiros, 117, Bairro da Alegria, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), do Código Penal, por despacho de 2 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido julgado.

6 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Manuela Pinheiro Correia*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 2298/2007

O juiz de direito Dr. Miguel Raposo, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 120/03.0GBELV, pendente neste Tribunal contra o arguido Pavlo Drozdov, filho de Paulo e de Ludmila Drozdova, natural da Ucrânia, nascido em 28 de Abril de 1978, solteiro, trabalhador agrícola (trabalhador rural), passaporte AE869033, com domicílio na Horta Taça de Prata, 7350-000 Elvas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez,

previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 15 de Novembro de 2003, por despacho de 15 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Raposo*. — O Escrivão Auxiliar, *Joaquim Miguel Gabriel*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2299/2007

A juíza de direito Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 305/97.6PULSB pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Cristina Marques Mendes, filha de Adelino Gomes Mendes e de Adosinda Rodrigues Marques Mendes, nacional de Portugal, nascida em 21 de Setembro de 1968, solteira, bilhete de identidade n.º 8537605, com domicílio na Pensão Josefina, Avenida do Almirante Reis, Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código Penal, praticado em 6 de Fevereiro de 1997, por despacho de 30 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Alves*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2300/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 4511/04.0TDLBS, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Monteiro Andrade, filho de Tomaz Alves Andrade e de Maria Rosa Correia Monteiro, natural de Portugal, São Jorge de Arroios (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 17 de Outubro de 1975, casado, demonstrador, bilhete de identidade n.º 11228761, com domicílio no Bairro dos Navegadores, Alameda de Diogo Teive, 5 (ou lote 28), 2.º, direito, Talaíde, Porto Salvo, 2780-000 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea a), do Código Penal, praticado em 7 de Agosto de 2003, por despacho de 21 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

10 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2301/2007

O juiz de direito Dr. Rui Coelho, da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 589/91.3TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Edgar Lopes dos Santos, filho de Pedro André dos Santos e de Paulina Doroteia Lopes dos Santos, natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 17 de Junho de 1959, solteiro, bilhete de identidade n.º 16053616, com domicílio na Rua de Adelino Amaro da Costa, 8, 7.º, F, Paço de Arcos, 2780 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 1 de Julho de 2002, por despacho de 10 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

Anúncio n.º 2302/2007

A juíza de direito Ana Teixeira e Silva, da 1.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no pro-